

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Economia e Finanças

Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de instituição Financeira, para que em nome do Município de Jahu/SP, Procedam os serviços de arrecadação de impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhoria e demais receitas municipais, através de documentos emitidos em padrão FEBRABAN, por Intermédio de suas agências e/ou estabelecimentos autorizados, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados e valores arrecadados.

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

Visando procedimentos para manutenção das atividades arrecadatórias da Secretaria de Economia e Finanças, bem como a facilitação do processo de arrecadação e melhor atendimento aos contribuintes, e consequentemente a diminuição dos inadimplimentos, permitindo isonomia entre as instituições interessadas nestes recebimentos, salienta-se que tal procedimento encontra-se regular e de acordo com a jurisprudência atual e vigente.

2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

Não. O procedimento visa manter os canais de arrecadação municipal, permitindo adequação do último chamamento realizado ainda sob a Lei 8666/93.

3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

Documentos emitidos para arrecadação devem ser padrão Febraban, por intermédio de suas agências e/ou estabelecimentos autorizados, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados e valores arrecadados.

4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

Descrição de Quantidades: Termo de Referência
Memória de Cálculo: Não se aplica
Economia de escala: Não se aplica

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

O Município não possui mais caixa próprio para a realização da arrecadação de tributos, o que inviabiliza a execução direta desse serviço. A manutenção de estrutura própria demandaria investimentos significativos em pessoal, sistemas, infraestrutura e segurança, tornando a alternativa economicamente inviável e operacionalmente ineficiente.

Diante desse cenário, avaliou-se como alternativa a contratação de instituição financeira única para a arrecadação. Contudo, tal opção restringiria a concorrência e limitaria os canais de atendimento disponíveis ao contribuinte, reduzindo a comodidade e a capilaridade do serviço.

Assim, a solução mais adequada consiste no **credenciamento de instituições financeiras**



interessadas, permitindo que múltiplos bancos ofereçam o serviço em caráter não exclusivo, sem ônus para a Administração, ampliando os pontos de arrecadação, facilitando o acesso do contribuinte e assegurando maior eficiência no processo de recolhimento de tributos municipais.

6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).

A contratação não deve gerar ônus à administração, uma vez que a taxa é cobrada no momento do recebimento da receita.

7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

Visando procedimentos para manutenção das atividades arrecadatórias da Secretaria de Economia e Finanças, bem como a facilitação do processo de arrecadação e melhor atendimento aos contribuintes, e consequentemente a diminuição dos inadimplementos, permitindo isonomia entre as instituições interessadas nestes recebimentos, salienta-se que tal procedimento encontra-se regular e de acordo com a jurisprudência atual e vigente.

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

Não há parcelamento da contratação, uma vez que o credenciamento já atende por completo a necessidade da administração.

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

O credenciamento de instituições financeiras elimina custos com estrutura própria de arrecadação, garantindo economicidade ao Município. Permite ainda melhor aproveitamento de servidores, que deixam de realizar atividades operacionais e podem ser alocados a funções estratégicas. Além disso, reduz gastos materiais e assegura maior eficiência na gestão da receita pública, sem ônus financeiro para a Administração, bem como o benefício de recebimento de receita em diversos pontos, formas e com a segurança das instituições financeiras, facilitando o pagamento pelo contribuinte.

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

NÃO SE APLICA

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Há a "Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Tratamento De Dados Variáveis E Impressão Dos Carnês De Tributos Para O Exercício De 2025." a qual já está em tramitação.

12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

Não gera impactos ambientais significativos.





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. _____

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.

A contratação em tela trará inúmeros benefícios a administração, onde não precisará gerir estrutura material e de pessoal para recebimento de receitas. Abre amplas opções ao munícipe quanto à facilitação do pagamento de seus impostos, o que consequentemente pode diminuir a inadimplência.

Jahu/SP, 01 de Junho de 2026.


Hermes Nereu Celestino.
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



